



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DE LEI Nº 523/2017

“Autorização a Abertura de Crédito Especial
no Valor de R\$ 97.430,00 no orçamento de
2017 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 97.430,00 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais) com o seguinte detalhamento:

Orgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado	
Função	10	Saúde	
Sub-função	301	Atenção Básica	
Programa	128	Assistência Médica	
Projeto	1.0085	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Elemento	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.430,00
TOTAL			R\$ 97.430,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, realizado na fonte de recursos 153, e contabilizado na Receita 2.4.2.1.01.01.00.00-2 – Transferência de Recursos do SUS Bloco Investimentos na Rede de Serviços do de Saúde, conforme detalhamento de Arrecadação por Fonte:

Art.3 º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 8,00% de seu montante integral.

Art.4 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 25 de setembro de
2017.

Claudiomir José Martins
Vieira Prefeito Municipal